



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5863 , DE 17 DE MARÇO DE 1.993.

APROVA AS MODIFICAÇÕES DOS QUADROS  
DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
de suas atribuições, e considerando:

que o 2º BPM é composto por 4 (quatro) Com-  
panhias PM, subdivididas em Pelotões e Grupos PM, distribuídos  
em 35 (trinta e cinco) municípios e localidades;

que a área do 2º BPM é de 79.058 Km<sup>2</sup>, sig-  
nificando 18,214% (dezoito virgula duzentos e quatorze por cento )  
da área total do Estado de Rondônia;

que o volume de fatos atinentes à Polícia  
Militar na área do 2º BPM, tem superado a capacidade da sua estru-  
tura de Comando, eventualmente causando prejuízos no exercício da  
Polícia Ostensiva;

que o Sistema de Comunicação não atende  
satisfatoriamente ao fluxo de notícias de interesse da Corporação,  
prejudicando a eficiência das ações operacionais e administrativas,  
e, finalmente;

que dentro das projeções da Polícia Militar,  
já existe planos de implantação de um BPM com sede na cidade de  
Cacoal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as modificações  
introduzidas nos Quadros de Organização da Polícia Militar do  
Estado de Rondônia, definidas pelo Decreto nº 3260, de 14 de abril  
de 1.987.

*Handwritten signature*



Publicado no Diário Oficial nº 2757 de 16/04/93

DECRETO Nº 2823, DE 17 DE MARÇO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 2757 de 20/04/93

APROVA AS MODIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e considerando:

que o 2º BPM é composto por 4 (quatro) Companhias PM, subdivididas em Pelotões e Grupos PM, distribuídos em 35 (trinta e cinco) municípios e localidades;

que a área do 2º BPM é de 79.058 Km², apresentando 18,214% (dezoito vírgula doiscentos e quatorze por cento) da área total do Estado de Rondônia;

que o volume de fatos atinentes à Polícia Militar na área do 2º BPM, tem superado a capacidade da sua estrutura de Comando, eventualmente causando prejuízos no exercício da Polícia Ostensiva;

que o sistema de Comunicação não satisfaz plenamente ao fluxo de notícias de interesse da Organização, prejudicando a eficiência das ações operacionais e administrativas e, finalmente;

que dentro das preceções da Polícia Militar já existe plano de implantação de um BPM com sede na cidade de Cacoal,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam aprovadas as modificações introduzidas nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, definidas pelo Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987.

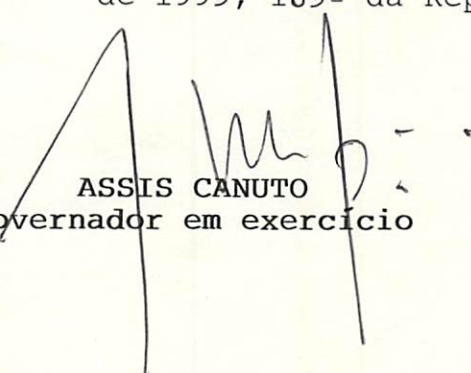
*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 17 de março de 1993, 105º da República.

  
ASSIS CANUTO  
Governador em exercício